



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1123 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1123 – Itajá/RN, 06 de setembro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

**EM BRANCO**

**PORTARIAS E DECRETO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de concessão de Diária nº 106/2019

Itajá/RN, 12 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 13 de setembro de 2019, se deslocar ao Centro Pastoral Monsenhor Expedito na cidade de Riachuelo/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 1º Encontro de Conselheiros do Direito da Criança e Adolescente. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de concessão de Diária nº 107/2019

Itajá/RN, 12 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora Ana Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, portadora do CPF: 062.827.014-30, para no dia 13 de setembro de 2019, se deslocar ao Centro Pastoral Monsenhor Expedito na cidade de Riachuelo/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 1º Encontro de Conselheiros da Criança e do Adolescente. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria de concessão de Diária nº 126/2019

Itajá/RN, 03 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor Sidney Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Assessor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para no dia 05 de setembro de 2019, se deslocar a sede do auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso "Audiência Técnica – Mudanças no SIAI para o exercício de 2020, no qual tem intuito de apresentar as alterações que serão promovidas para o exercício de 2020 nas ferramentas eletrônicas do TCE (SIAI-FISCAL, SIAI-DP e Portal do Gestor) e debater essas mudanças com os jurisdicionados e empresas fornecedoras de softwares, com o intuito de minimizar dificuldades e inconsistências na preparação e envio dos dados e informações de forma eletrônica ao TCE/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

**EM BRANCO**

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**